

**E também o recolhimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 161/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 319/2017**

#### RECLAMADO: POSTO GOIABEIRA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 2.500 UPF'S (DUAS MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 162/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 319/2017**

#### RECLAMADO: POSTO GOIABEIRA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 2.500 UPF'S (DUAS MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 163/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 061/2017**

#### RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LUAN LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.100 UPF'S (TRÊS MIL E CEM Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 164/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 061/2017**

#### RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LUAN LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.100 UPF'S (TRÊS MIL E CEM Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 165/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 127/2017**

#### RECLAMADO: E S CARDOSO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 166/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 225/2017**

#### RECLAMADO: RUBENS BARBOSA DE SOUZA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 2.600 UPF'S (DUAS MIL E SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 167/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 227/2017**

#### RECLAMADO: P. PIMENTEL CONCEIÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 2.800 UPF'S (DUAS MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 168/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 152/2015**

#### RECLAMADO: PALÁCIO DOS PÃES LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 400 UPF'S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 169/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 243/2017**

#### RECLAMADO: TESSARI E ROCHA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 170/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 105/2017**

#### RECLAMADO: WELIGTON S. GOMES - COMÉRCIO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

#### RESENHA 171/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

**PAD. : Nº 177/2017**

#### RECLAMADO: MEIO A MEIO COM. DE ALIMENTOS DO P. EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). **E também o recolhimento de R\$ 400,00 (quinhentos reais).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAHAN – Diretor do PROCON/PA.

**Protocolo: 248879**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 2**

**Contrato nº: 022/2015**

Data da Assinatura: 16/11/2017

Valor: R\$ 972,01

Vigência: 16/11/2017 a 15/11/2018

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo, alteração de preço e recursos orçamentários.

Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso Origem do recurso

22.122.1297.8338

339039

0101000000

Estadual

Contratado: KINGHOST HOSPEDAGEM DE SITES

Endereço: Av. Cristóvão Colombo, nº 2360/65, Bairro: Floresta, CEP: 90560-005, Porto Alegre/RS

Fone: (91): 4003-5464

Ordenador: Dyjane Chaves dos Santos Amaral

**Protocolo: 249338**